



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 61 /2017.

Altera dispositivos da Leis Complementares nº 46, de 06 de junho de 2014 e 44, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 1º - O Art. 7º da Lei Complementar nº 44, de 08 de janeiro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 46, de 06 de junho de 2014, modifica a redação da alínea “d” e acrescenta a alínea “e” ao inciso II, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - (...)

I - (...)

II - (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) símbolo DAS - 5 - R\$ 5.000,00

e) símbolo DAS - 6 - R\$ 7.000,00

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2017.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2017.


Vereador **LULA TÔRRES** - Presidente


Vereador **LEONARDO CHAVES**- 1º Secretário


Vereador **PRESBÍTERO ANDREY GOUVEIA** - 2º Secretário

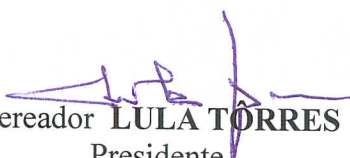


DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Ferreira Tôrres Filho, CPF nº 099.540.314-72, Presidente da Câmara Municipal de Caruaru, eleito para o biênio 2017/2018, na qualidade de ordenador de despesas deste Poder, declaro que o **alteração de valor à menor para o cargo comissionado, cujo símbolo é DAS -5**, não enseja despesas e se enquadra com as leis orçamentárias do município, dispensada a apresentação da estimativa de impacto financeiro.

Portanto, a redução não ensejará despesas e, conseqüentemente, não confronta a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 23 de maio de 2017.


Vereador **LULA TORRES**
Presidente



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que a Mesa Diretora apresenta aos nobres vereadores desta Casa Legislativa tem por finalidade adequar o comprometimento com despesas de pessoal.

A adequação não acarretará acréscimos de valores, mas o equilíbrio econômico financeiro que deve ser perseguido pelo ordenador de despesas.

É dispensada a estimativa de impacto financeiro por não acarretar despesas aos cofres públicos.

Portanto, o projeto de lei em referência está de acordo com os ditames legais, restando dos Nobres Pares, após suas avaliações e juízos de valor, a aprovação do feito.

Sala das Reuniões, 23 de maio de 2017.


Vereador **LULA TORRES** – Presidente

Vereador **LEONARDO CHAVES**- 1º Secretário


Vereador **PRESBÍTERO ANDREY GOUVEIA** – 2º Secretário